

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004.18/2023-SEMED

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004.18/2023-SEMED PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIREL, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as partes contratantes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19, sediada em Barcarena/PA, TV DA MATRIZ, nº 245, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Telefone: (91) 99247-7533, email: asseconcontabilidade@yahoo.com.br, tendo como representante legal o Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2735738, órgão emissor: SEGUP, UF: PA, e CPF nº 611.714.332-04, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**1.1.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- C.** Integra e completa o presente Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 004.18/2023-SEMED, pelos mesmos termos iniciais, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 004.18/2023-SEMED**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Contrato pelos mesmos termos iniciais, alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO)** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, referente ao **Contrato nº 004.18/2023-SEMED**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA”, passando a vigorar nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

A vigência deste termo será, a contar a partir de 23/11/2024 até 23/11/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.**

Os itens do Contrato ficaram conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECEIFICAÇÕES	MODELO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0016	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. CAIXA COM 20 PACOTES	Garfo Descartável	TOTALPLAST	CX	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
0036	VASSOURA PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 20 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO TIPO: DOMÉSTICA	Vassoura Piaçava	NAZARE	UN	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 21.420,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste aditivo constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação**

12.361.0007.2.138.0000 – Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

12.365.0007.2.127.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil

**Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de novembro de 2024.

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS**  
CNPJ N° 16.836.634/0001-19  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF